ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 420, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

Denomina de Rua São Francisco a via pública localizada no bairro Mangueiral e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua São Francisco a via pública que se inicia na Rua Mavel, no sentido Leste/Oeste, até a Rua Luiza Honorato.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2003.

Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL
HORIZONTE - CE
15 SET. 2003

Av. Pres. Castelo Branco, 1782 • Centro • BR 116 • Km 40 • Horizonte • Ceará
CEP: 62.880-000 • CNPJ: 23.355.196/0001-86 • PABX: (85) 336.8000 • Fax: (85) 336.8020